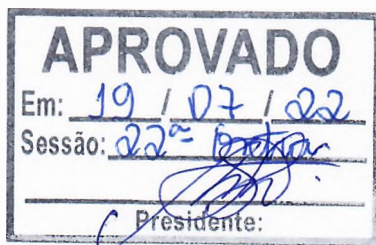
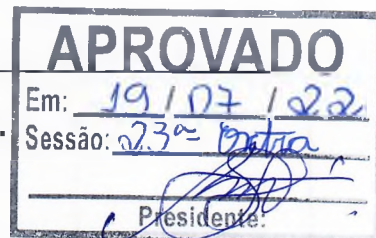




**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 067/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.



Dispõe sobre a fixação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ipameri-GO em 02 (dois) salários mínimos, nos termos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, do art. 198, da CRFB/88, estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º- Os ACS e ACE terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 3º- Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos ACS e ACE serão repassados pela União com dotação consignada no orçamento geral da União, na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, aos 13(treze) dias do mês de julho de 2022.**


**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

